

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022.

Processo nº 0601958-66.2022.6.19.0000

REQUERENTE: WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
REQUERENTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)
IMPUGNANTE: RICARDO MAGALHAES GARCIA GUTIERREZ
ADVOGADO: DANIELE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/RJ149451
IMPUGNADO: WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Relator: ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO

CITANDO: WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

C I T A Ç Ã O

Fica o impugnado **WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA CITADO(A)** para, no prazo de 7 (sete) dias, contestar a impugnação ao registro de candidatura ou se manifestar sobre a notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 41 da Resolução TSE n.º 23.609/2019.

Ressalta-se que a resposta do(a) citado(a), subscrita por advogado(a), deverá, obrigatoriamente, ocorrer por meio de juntada nos autos do processo eletrônico em epígrafe, que pode ser acessado em <https://pje.tre-rj.jus.br/pje/login.seam>.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022.

ADRIANA DA SILVA RAMOS

Analista Judiciário - Área Judiciária

Mat. 01215054

Res. TRE/RJ nº 1185/21